



SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA - SINDSEMP/RR

Of. nº 003/2018 – SINDSEMP/RR

Boa Vista, RR, 28 de junho de 2018

EXMA. SRA.
DRA. ELBA CRHISTINE AMARANTES DE MORAIS
MD. PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA
NESTA

Excelentíssima Procuradora Geral de Justiça

O Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado de Roraima – SINDSEMP/RR, aqui representado por seu Presidente Edmilson José Brandão Coimbra, face às diversas situações pelas quais, nós servidores, estamos vivendo, após as devidas considerações, vem à Vossa presença, expor e pedir a atenção aos reclamos veementes dos servidores, atendendo seus pleitos como gesto de justiça.

Considerando que os estudos mostram que a inflação do ano de 2017 ficou em 2,95% (*dois vírgula noventa e cinco por cento*), embora aparentemente menor que dos anos anteriores, mister se faz necessário demonstrar que, os produtos de primeira necessidade que compõem a cesta básica, foram alvos dos maiores índices inflacionários, haja vista os aumentos de preço do botijão de gás (16%), planos de saúde (13,53%), creche (13,23%), taxa de água e esgoto (10,52%), ensino médio particular (10,36%), energia elétrica residencial (10,35%), gasolina (10,32%), entre outros. Tais números, por si só, explicam que não houve alívio para o custo de vida da população.

Considerando que o Ministério Público Estadual



SINDICATO DOS SERVIDORES DO MISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA - SINDSEMP/RR

vem cobrando sistematicamente a realização de concurso publico a todos os órgãos públicos, estaduais e municipais, inclusive com decisões favoráveis na justiça, bem como a preocupação de Vossa Excelência em melhorar e aumentar o quadro de Membros para o apoio incondicional à essas ações, inclusive com a posse recente de 04 Promotores de Justiça.

Considerando a vossa já manifestada intenção de realizar concurso para servidores do MPRR, contudo, enquanto sistematicamente são feitos concursos para Membros, para servidores o concurso ainda está no projeto. Lembramos que o último concurso para servidores ocorreu no ano de 2008, isto é, há mais de 10 anos e a contratação de mais Membros atuando em prol da sociedade significa também a necessidade de mais servidores no apoio das ações.

Considerando a conclusão do Plano Estratégico 2017-2021 onde foi adotada uma politica institucional que prioriza as demandas relevantes para a sociedade, que prima pela prestação de serviços públicos de excelência, promovendo a valorização das pessoas, proporcionando um ambiente de trabalho saudável, estimulante e com oportunidades, gerando satisfação e estímulo para o desenvolvimento das potencialidades intelectuais e humanas.

Considerando que o Sindicato dos Servidores é uma entidade legal de representação dos interesses da categoria e, entre suas funções, está a necessidade premente de lutar por todos os seus direitos e exigir de cada um o cumprimento de seus deveres.

Considerando, enfim, tudo que temos conversado com Vossa Excelência, inclusive, por ocasião da audiência concedida a este Presidente e ao colega Márcio Gleisson (MPGO), no dia 16.12.2016, ocasião em que foi prometida a realização de concurso para servidores.

Vimos à sua presença, mais uma vez, pedimos a



SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA - SINDSEMP/RR

atenção e o acolhimento dos nossos pedidos, listados abaixo:

01 - Embora alguns outros Ministérios Públicos Estaduais já tenham concedido reajustes salariais acima do índice oficial da inflação, haja vista o MP-MS (5% em 21.05.2018), o MP-AL (3% em 15.03.2018), MP-AM (7,5% em 27.12.2017), MP-MA (5% em 20.11.2017), **solicitamos a concessão de reajuste salarial nos termos semelhantes ao reajuste já concedido aos servidores do TJRR, isto é, reajuste de 3% (três por cento).**

02.a - Recentemente a Procuradoria Geral de Justiça deu posse a 04 novos Membros do Parquet. Um rápido olhar sobre o quadro de pessoal, verifica-se que em 2013 existiam 39 Membros e 156 servidores efetivos. Hoje, em 2018, são 49 Membros (aumento de 10) e 140 servidores (diminuição de 16 servidores). Constata-se, ainda, a existência de 84 cargos efetivos vagos de um total de 224 cargos.

02.b - O demonstrado acima remete à uma necessidade premente de contratação de mais servidores para o serviço de apoio, situação essa que, se não for corrigida, poderá agravar o desempenho do Ministério Público e comprometer as Políticas Institucionais que foram adotadas pelo Plano Estratégico, em virtude do atual quadro quantitativo de servidores, pois o mesmo está defasado desde 2008, isto, exatos 10 anos, por isso **pedimos a imediata realização de concurso público para servidores com a inclusão de representante do SINDSEMP na comissão elaboradora do Edital.**

03 - A compensação dos altos índices dos preços dos produtos de 1ª necessidade, conforme demonstrado acima, enseja também um reajuste do nosso auxílio alimentação. **Por isso pedimos que o valor do nosso auxílio alimentação seja reajustado nos moldes também adotado pelo Tribunal de Justiça do Estado.**

04 - Em virtude da expansão das Promotorias de Justiça nas Comarcas no interior do Estado e a necessidade de dotá-las de



SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA - SINDSEMP/RR

servidores bem qualificados torna-se necessário implementar um incentivo à interiorização para melhor desempenhar suas funções, por isso **pedimos a criação de uma Tabela de Gratificação de Interiorização aos servidores das Promotorias do interior do Estado.**

05 - Torna-se necessário a criação do Adicional de Qualificação (AQ) já instituído na maioria dos Ministérios Públicos Estaduais e pago aos servidores ocupantes de cargos efetivos em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos quer por metodologia presencial, ou à distância, em ações de treinamento e de curso superior, cursos de pós-graduação, observadas as áreas de interesse deste MPRR. Assim seria criada uma tabela na seguinte forma: I - 15% em se tratando de doutorado; II - 12% em se tratando de mestrado; III - 7,5% em se tratando de especialização e IV - 5% (cinco por cento) para os técnicos portadores de diploma de curso superior. **Por isso pedimos que seja criado o Adicional de Qualificação do servidor.**

06 - A Licença Prêmio é uma concessão ao servidor público para se afastar de suas atividades laborativas por 3 (três) meses, como recompensa por sua assiduidade nos serviços prestados no decorrer do período aquisitivo, compreendido por 5 (cinco) anos ininterruptos de labor, com a percepção de remuneração. Verifica-se que a Licença Prêmio é concedida aos membros do Ministério Público e para o Poder Judiciário. A maioria dos Ministérios Públicos estaduais concedem a licença prêmio aos seus servidores, *verbi gratia*, o Ato Normativo nº 570/09 - PGJ MPSP, o Ato Normativo nº 66/12 - PGJ MPMGO, o Decreto nº 3.621/2004 do Governo de Mato Grosso, a lei nº 6.745/85 do Governo de Santa Catarina entre outros, bem como, entre nós, o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima. Em conformidade com o exposto, **pedimos a criação de licença prêmio aos servidores do nosso Ministério Público.**

07 - Pela natureza do desempenho de suas atividades algumas categorias de servidores estão sujeitas a acidentes pessoais o que ensejaria, para um bom desempenho de suas funções, um



SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA - SINDSEMP/RR

pagamento de uma gratificação de atividade de risco. Por **isso pedimos a regulamentação e o pagamento de atividade de risco a todos os servidores que exercem atividades consideradas perigosas ou insalubres nos termos das normas da ABNT e do MTE.**

08 - A vossa administração tem primado por um melhor desempenho do Ministério Público junto à sociedade, porém, para que isso aconteça, é preciso que os servidores, como um todo, estejam em boas condições físicas, psíquicas e com muita boa vontade. Ora, sabemos que nos tempos atuais o envelhecimento da população com qualidade de vida, de grande valia para o bom desempenho dos servidores, gera um alto custo para os pais e filhos dos nossos servidores. Para não perder a produtividade de cada servidor, as empresas fornecem assistência à saúde através de planos que atendam as necessidades. **Face essa situação, pedimos que aumente a participação do MPRR nos benefícios aos dependentes dos servidores, bem como, insira os inativos** (por sinal os mais necessitados) **no atual plano de saúde.**

09 - As crises econômicas pelas quais estamos passando, haja vista o alto custo do combustível, da energia elétrica, entre outros, sugerem às empresas uma diminuição em suas despesas, sendo, a adoção de horário corrido uma solução de maior eficiência pois o servidor tende a aproveitar o tempo disponível para o seu crescimento intelectual que vem, ao encontro das necessidades da empresa em que trabalha. Por essa e outras razões econômicas, **pedimos a implantação da jornada de trabalho de trabalho prevista no inciso I, do art. 29, da Lei nº 153/, isto é, jornada de 30 horas semanais corridas.**

10 - O Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado de Roraima - SINDSEMP/RR, é uma entidade legal que representa, inclusive judicialmente, os servidores do MPRR, na luta pelos



SINDICATO DOS SERVIDORES DO PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA - SINDSEMP/RR

direitos e o cumprimento dos deveres de cada um. Em vista disso,
**pedimos a construção de um canal de comunicação da
Procuradoria Geral de Justiça com o SINDSEMP/RR.**

Com as devidas considerações à Vossa Excelência,
aguardamos o deferimento dos nossos pedidos o mais breve possível.

Respeitosamente

Edmilson José Brandão Coimbra
Presidente do SINDSEMP/RR